

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.707 DE 28 DE MAIO DE 2024

AVERBA NA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Nº IN039713 E NA AVERBAÇÃO Nº
AVB004620.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 28/05/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988; pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995; pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007; pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023; pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e

CONSIDERANDO:

- o que consta nos processos nºs SEI-070002/009425/2024 e nº E-07002.386/2016, referentes à Licença de Operação - LO nº IN039713 e à Averbação nº AVB004620 da empresa NFX COMBUSTÍVEIS MARÍTIMOS LTDA., referentes à transferência de óleo diesel marítimo e óleo combustível marítimo, localizada na Fazenda Saco d'Antas nº 0, Zona Industrial - Porto do Açu, Município de São João da Barra; e

- o requerimento de Averbação da empresa para alteração da titularidade da Licença Prévias.

DELIBERA:

Art. 1º - Averbar na Licença de Operação - LO nº IN039713 e na Averbação nº AVB004620 para alterar a razão social da empresa NFX COMBUSTÍVEIS MARÍTIMOS LTDA., situada na Fazenda Saco d'Antas nº 0, Zona Industrial - Porto do Açu, Município de São João da Barra, para TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS MARÍTIMOS DO AÇU LTDA., substituindo o CNPJ anterior (18.459.798/0002-80) pelo atual 39.485.999/0001-41.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR

Presidente

Id: 2569893

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 86 DE 28 DE MAIO DE 2024

ALTERA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 43/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto nº 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro,

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado,

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênero celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/003729/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato INEA nº. 43/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA, cujo objeto consiste na elaboração do "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO TUIM, CACHOEIRA DE MACACU - RJ".

Art. 2º - Designar o servidor Raphael de Moraes, Chefe de Serviço, ID Funcional N° 4462366-6, para Gestor do Contrato, em substituição, a servidora Paloma Stoppa Teixeira, Gerente, ID Funcional 5115022-0; Designar o servidor Jorge Luiz Coutinho Marucci, Técnico em Engenharia Civil, ID Funcional 5119043-5, para Fiscalização do Contrato, em substituição, ao servidor Manoel Ferreira dos Santos, Chefe de Serviço, ID Funcional 5145055-0; Designar o servidor Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID Funcional 5139945-8, para Suplente do Gestor do Contrato, em substituição, ao servidor Manoel Ferreira dos Santos, Chefe de Serviço, ID Funcional 5145055-0; Designar a servidora Raiene Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID Funcional 5128485-5 para Suplente da Fiscalização, em substituição, ao servidor Raphael de Moraes, Chefe de Serviço, ID Funcional 4462366-6, designados através da PORTARIA INEA/DIRRAM N° 71.

Art. 3º - O servidor Alex Paulo Oliveira, Adjunto II, ID Funcional 5136488-3, permanece como Fiscal do Contrato 43/2022.

Art. 4º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024

RAUL MARQUES FANZERES

Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2570164

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTODESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 03.06.2024

PROCESSO Nº SEI-020001/002272/2024 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 91 do estabelecimento avícola comercial de POSTURA, denominado SITIO SÃO JANUÁRIO, de propriedade de VALDENIR DE ASSIS TAVARES LONGO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

Id: 2570069

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 331 DE 03 DE JUNHO DE 2024
DEFINE A COMPOSIÇÃO DO COMITÉ DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA CULTURA FLUMINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação estadual referente ao tema, e

CONSIDERANDO:

- a Resolução SECEC Nº 330 de 27 de maio de 2024;
- a necessidade de atualizar Comitê de Internacionalização da Cultura Fluminense nos moldes da Resolução acima citada;

RESOLVE:

Art. 1º - A composição do Comitê de Internacionalização da Cultura Fluminense, que teve seus termos atualizados através da resolução SECEC Nº 330 de 27 de maio de 2024, fica definida da seguinte forma:

Presidente: Danielle Christian Ribeiro Barros (ID. Funcional nº 5107108-8) SECEC.

Vice-Presidente: Paulo Victor Feitosa.

Coordenadora: Nathália da Silva Rezende (ID. Funcional nº 51296535) SECEC.

Membros colaboradores:

1. Adriana Novis Leite Pinto (Id 2026075-0) CASA CIVIL
2. Fabiana Dos Santos Vilar (SESC/FECOMERCIO)
3. Hélio Jesus Bejani
4. Marcelo Gustavo Lima de Campos
5. Leandro de Souza Santos Luz (SESC/FECOMERCIO)
6. Tânia Maria Casares de Queiroz (Id 4335971) CASA FRANÇA BRASIL
7. Maria Luiza Nobre de Almeida - CEPC-RJ
8. Pâmela Carvalho - CEPC-RJ

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2570046

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 03/06/2024

APOSENTA, a contar de 01 de junho de 2024, GILDA BARCELLOS LIMA, Escriturário, Identidade Funcional nº 19362943, vínculo 1, matrícula nº 285836-3, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Fixa os proventos, de acordo com o art. 3º, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e sendo readjustado pelo INPC. Processo nº SEI-180001/000297/2024.

Id: 2569978

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ SEI Nº 1345 DE 29 DE MAIO DE 2024

**ALTERA EM PARTE O ART. 1º DA PORTARIA
1312, DE 05 DE ABRIL DE 2024, QUE TRATA
DO CONTRATO Nº 180021/026/2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Altera em parte a Portaria nº1312, de 05 de abril de 2024, designando o servidor LUIZ FERNANDO CAMBRAIA ANCHITE, ID: nº 2712771-0 como substituto do servidor ALEXANDRE PEREIRA CANEDA, ID. Funcional nº 5090873 -1 , como fiscal e suplente, do contrato nº 180021/026/2024 , com a empresa FÉNIX CONSTRUTORA LTDA, do processo nº SEI 180002/002402/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos aquadutos, que alimentam os chilres, como fornecimento de matérias e equipamentos necessários para á execução dos serviços realizados na Sala Cecília Meireles.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21/05/2024

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

Presidente

Id: 2570145

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 29/05/2024

PROCESSO Nº SEI 180002/000355/2022 - Considerando o parecer (75335521) desta Assessoria Jurídica. DECIDO pela aplicação das seguintes sanções a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 10.525.127/0001-88 conforme citada abaixo:

A) Aplicar multa em 1% nos termos parágrafo sexto, 'f' da cláusula décima terceira c/c cláusula quarta, 'a', 'b', 'c' e 'd', do contrato nº 180021/020/2023 e parágrafo sétimo, 'f' da cláusula décima terceira c/c cláusula quarta, 'a', 'd', 'e', 'f', 'h', 'o' e 'y', ambas do contrato nº 180021/021/2023 e artigo 87, II, da Lei nº. 8.666/93.

Id: 2569887

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 846 DE 29 DE MAIO DE 2024

CANCELA O AUXÍLIO ADOAÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-09/003749-1096/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o auxílio-adoção concedido por meio do ato publicado no DOERJ de 11/08/2006 ao servidor Marco Antônio de Freitas Trujilio, ID. Funcional nº 2912104, pelo acolhimento de Marco Antonio Freitas Trujilio, fundamentado no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.499/2000, a contar de 01/01/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos